



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

*“Dispõe sobre a implantação de pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega na cidade de Sorocaba-SP”.*

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de nossa cidade de Sorocaba contar com ao menos 4 pontos de apoio destinado aos trabalhadores de aplicativos de entrega.

Art. 2º - Os pontos de apoios para esses trabalhadores deverão estar um em cada região de nossa cidade bem como deverão conter:

I – Espaço para estacionar as motocicletas;

II – Abrigo com cobertura para proteção de chuva e sol;

III – Bancos;

IV – Mesa para refeição;

V – Fornecimento ou construção de Sanitário masculino e feminino;

VI – Fornecimento de água potável.

VII – Wi-fi

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução com a construção, manutenção e funcionamento desses pontos de apoio deverão ser garantido pelas empresas de aplicativos de entregas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – Serão permitidas por estas empresas de aplicativos a parceria com patrocínios para a execução das construções.

Art. 4º - O não atendimento ao que determina esta lei sujeitará os infratores:

I – à advertência, na primeira infração;

II – em caso de reincidência, multa e suspensão do cadastro administrativo na Secretaria de Mobilidade, ou órgão que a suceda, por até 30 dias;

III – perda do cadastro administrativo e inabilitação para realizar a prestação de serviços, até o oferecimento dos pontos de apoio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, com prazo para adequação e cumprimento das empresas no prazo de 180 dias.

**S/S., 02 de Setembro de 2021**

**Vitão do Cachorrão**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

CONSIDERANDO A SITUAÇÃO QUE VIVEMOS RECENTEMENTE E AINDA ESTAMOS VIVENDO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA, AUMENTOU MUITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR APLICATIVO EM NOSSA CIDADE.

PORÉM, O QUE SE PERCEBE É UMA CERTA EXPLORAÇÃO DESSES TRABALHADORES QUE TRABALHAM DIA E NOITE DE MANEIRA INCANSÁVEL PARA ATENDER A POPULAÇÃO E CONQUISTAR O SUSTENTO PARA SUA FAMÍLIA.

PORTANTO, DIANTE DESSA PRECARIIDADE O QUE SE BUSCA COM A CRIAÇÃO DESSE PROJETO DE LEI CONDIÇÕES MAIS DIGNAS A ESSES TRABALHADORES PELO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA, E CRIAÇÃO DE PONTOS COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA PRESERVAR E ATENDER COM AS MÍNIMAS CONDIÇÕES PARA ATENDER SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA MAIS DIGNA.

SÃO TRABALHADORES QUE FICAM CONSTANTEMENTE A MERCÊ DE SOL E CHUVA, APENAS SENDO ACIONADOS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS, MERECENDO NO MÍNIMO SEREM OLHADOS COM MAIS CARINHO E AMOR AO PRÓXIMO

CONSIDERANDO TODA ESSA DIFICULDADE E INCERTEZAS QUE TEMOS VIVIDO, DEVEMOS AGIR DE FORMA PREVENTIVA COM TAIS TRATAMENTOS PARA EVITAR PROBLEMAS IRREVERSÍVEIS NO FUTURO.

PELO EXPOSTO, PEÇO O APOIO DOS NOBRES VEREADORES PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.

**S/S.,02 de Setembro de 2021**

**Vitão do Cachorrão  
Vereador**